



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 27/2025
Dispensa nº 11/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Responsável: Tomé Fernando Costa **Cargo:** Presidente da Câmara
E-mail: camstletras@gmail.com **Contato:** (35) 3042-0861
Unidade requisitante: Secretária Executiva da Camara
Assinaturas demandante/responsável:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras

Justificativa: A aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel A4 21x29,7 cm, impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São Tomé das Letras. O material será utilizado para confecção de impressos oficiais, documentos administrativos, comunicados e demais atividades que exigem padronização e qualidade.

Optou-se pelo papel reciclato de 90 g/m² por se tratar de alternativa sustentável, em conformidade com práticas de responsabilidade socioambiental, além de garantir melhor apresentação e durabilidade dos documentos. Dessa forma, a contratação busca assegurar eficiência nas rotinas administrativas, economicidade e compromisso ambiental.

Observação: O objeto solicitado não consiste em características de luxo.

3 - Estimativa de Preços e Quantidades

Item	Unidades
folhas de papel A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores	10.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

4 – FONTE DE RECURSOS
Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA- MATERIAL DE EXPEDIENTE 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.30.16
5 – OBSERVAÇÕES GERAIS
Prazo de entrega / execução: 1 mês.
Local e horário de entrega / execução: Consta no Termo de Referência
Garantias (prazo/formas): Consta no Termo de Referência
Exigências de requisitos específicos: Consta no Termo de Referência
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs: não se aplica
Fiscal indicado: Não se aplica
Gestor indicado: Não se aplica
Legislação específica sobre o objeto: Não se aplica
Informações auxiliares: Não se aplica

6 – INSTRUMENTO
Instrumento Vinculativo:
() Contrato () Ata de Registro de Preços () Adesão - carona (x) Outro
Prazo de Vigência: PRONTA ENTREGA
Contratação de objeto continuado: não
Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e legislação correlata

São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DESPACHO DE ABERTURA

Processo nº 27/2025
Dispensa nº 11/2025

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

Face à requisição oriunda da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, ao Termo de Referência elaborado e à Estima de Preços discriminada, determino a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para o objeto acima descrito, nos moldes do art. 72 e do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requisite-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 27 - DISPENSA Nº 11/2025
SIGILO: () SIM (x) NÃO

1 – OBJETO

Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel A4 21x29,7 cm, impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São Tomé das Letras. O material será utilizado para confecção de impressos oficiais, documentos administrativos, comunicados e demais atividades que exigem padronização e qualidade.

Optou-se pelo papel reciclato de 90 g/m² por se tratar de alternativa sustentável, em conformidade com práticas de responsabilidade socioambiental, além de garantir melhor apresentação e durabilidade dos documentos. Dessa forma, a contratação busca assegurar eficiência nas rotinas administrativas, economicidade e compromisso ambiental.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a aquisição é inferior ao limite legal estabelecido para compras de pequeno valor. Ressalta-se que a escolha do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços no mercado, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4 – PRAZO DE DURAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a demanda estipulada pela Câmara Municipal, respeitando os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 03 dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

4.3 O pagamento será efetuado em até 03 dias após a entrega dos produtos e a conferência dos itens pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços consta em formulário anexo a este estudo.

6 – PARCELAMENTO / SOLUÇÃO TÉCNICA

O objeto não é passível de parcelamento.

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a Dispensa de Licitação, em razão da natureza do objeto, pois trata-se de um modelo adequado à necessidade do órgão contratante e propenso à maior competitividade dos fornecedores, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

]São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025

Maria de Lourdes Lopes
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025 Dispensa nº 11/2025

ESTIMATIVA DE PREÇOS

SETOR: Secretaria da Câmara

OBJETO

Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras

1 - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento

- Nome: João Eduardo Alves de Vasconcelos
- Cargo/função: Auxiliar de Secretaria.

2 - Fontes consultadas:

- THIAGO DE SOUZA PERUCELO - CNPJ: 20.030.155/0001-88
- GRAFIPAPER EMBALAGENS - CNPJ: 07.338.121/0001-97
- JH GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 01.317.116/0001-11

3 - Justificativa para a metodologia utilizada na coleta de preços

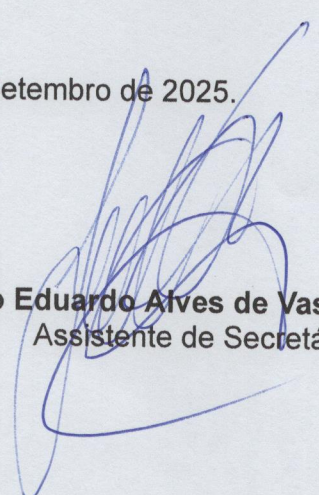
A metodologia seguida para pesquisa de preço foi a que é sugerida no art 23, da lei 14133/2021 que trata das contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4 - Tabela de Preços Coletados						
Item	Descrição	Un.	Qtde.	THIAGO DE SOUZA PERUCELO - CNPJ: 20.030.155/0001-88	GRAFIPAPER EMBALAGENS - CNPJ: 07.338.121/0001-97	JH GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 01.317.116/0001-11
1	Aquisição de camisetas personalizadas para os participantes do Programa Parlamento Jovem	UN	10.000	R\$0,45	R\$0,18	R\$0,19
Valor Total				R\$4.500,00	R\$1800,00	R\$1900,00
Valor Médio				R\$2733,33		

São Tomé das Letras, 25 de Setembro de 2025.


João Eduardo Alves de Vasconcelos
Assistente de Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

1.2 - Discriminação dos itens

Estimativa de Preços e Quantidades	
Item	Unidades
folhas de papel A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores	10.000

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de São Tomé das Letras de manter o suprimento de materiais de expediente essencial para o funcionamento administrativo, faz-se necessária a aquisição desses itens para garantir a continuidade das atividades legislativas.

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de natureza singular ou cujos valores sejam inferiores aos limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II.

O valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação, sendo, portanto, juridicamente viável proceder à contratação direta

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação. **No caso de contratações para entrega imediata cujo valor seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá ser exigida para a habilitação de pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a demanda estipulada pela Câmara Municipal, respeitando os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 03 dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

4.3 O pagamento será efetuado em até 03 dias após a entrega dos produtos e a conferência dos itens pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto no § 3º, inciso XVI, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Será dispensada a publicação de edital de aviso de contratação direta em virtude do valor global estimado, como consta no Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 05/2024, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado será mantido sob sigilo até a formalização da contratação, a fim de resguardar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:

**Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
CÂMARA- MATERIAL DE EXPEDIENTE 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.30.16**

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025
Dispensa nº 11/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Empresa contratada: JH GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 01.317.116/0001-11

Valor total da contratação: R\$1.900,00

1. DO OBJETO

Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Tomé Fernando Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **JH GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: **01.317.116/0001-11**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 01 de outubro de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

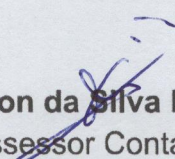
Declaro, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, sendo classificada na seguinte dotação orçamentária, cujo saldo é suficiente para respaldá-la:

**Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
CÂMARA- MATERIAL DE EXPEDIENTE 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.30.16**

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

Valor médio estimado: R\$ 2733,33

São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025.


Gebson da Silva Maciel
Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes, os documentos procedendo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, ao qual subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025

DISPENSA Nº: 11/2025

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras. R\$ 3.476,64

São Tomé das Letras, 25 de setembro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Em anexo, os ofícios enviados aos fornecedores solicitando orçamento para a compra dos papeis timbrados.

São Tomé das Letras, 01 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

6 mensagens

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

25 de junho de 2025 às 13:39

Para: souzaprintvga@gmail.com

Boa tarde!

Solicito orçamento para a impressão de 10 mil folhas A4 de papel timbrado, conforme modelo anexo. Salientamos que tal impressão deverá ser feita em papel do tipo reciclado, porém sem fibras coloridas.

--> Tomador de preços:**Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG**
CNPJ: 06.078.025/0001-94

Att,

João Vasconcelos
Secretaria da Câmara**PAPEL TIMBRADO CÂMARA (1).docx**
46K**Gráfica Souza Print** <souzaprintvga@gmail.com>

25 de junho de 2025 às 14:52

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

10.000un Papel Reciclado 90g Timbrado
21x29,7cm, 4x0 cores - **R\$ 4.540,00 (R\$ 0,45 cada)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:50

Para: Gráfica Souza Print <souzaprintvga@gmail.com>

Olá, boa tarde!

Grato pelo envio. Vou reenviar o email solicitando a cotação, com as informações corretas do papel.

Att,

João.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 15:09

Para: Gráfica Souza Print <souzaprintvga@gmail.com>

Olá boa tarde, estamos reativando este processo de compra e gostia de confirmar se a proposta ainda continua mesma e confirmar que realmente é papel reciclato, agradeço desde já a paciência e resposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gráfica Souza Print <souzaprintvga@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 20:58

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Boa noite, sim a proposta ainda continua.
O papel é o reciclato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

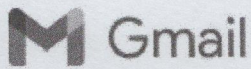
Gráfica Souza Print <souzaprintvga@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 21:00

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasatome.adm@gmail.com>

Boa noite, sim a proposta ainda continua.
O papel é o reciclado

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

4 mensagens

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

8 de julho de 2025 às
15:52

Para: atendimentognh@gmail.com

Boa tarde!

Solicito orçamento para a impressão de papel timbrado para a Câmara Municipal de São Tomé das letras, conforme as seguintes especificações e o modelo anexo:

Item: Papel A4 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em **Papel Reciclato** 90g.**Quantidade:** 10.000 folhas**--> Tomador de preços:****Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG**
CNPJ: 06.078.025/0001-94

Att,

João Vasconcelos
Secretaria da Câmara**PAPEL TIMBRADO CÂMARA (1).docx**
39K

Gráfica Novo Horizonte <atendimentognh@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 10:19

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

João bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
Alexandre Franco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara M. São T_Orc_029658.pdf**
42K

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às
15:09

Para: Gráfica Novo Horizonte <atendimentognh@gmail.com>

Olá boa tarde, estamos reativando este processo de compra e gostaria de confirmar se a proposta ainda continua mesma e confirmar que realmente é papel reciclato, agradeço desde já a paciência e resposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gráfica Novo Horizonte <atendimentognh@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 17:32

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasatome.adm@gmail.com>

João boa tarde,

Segue anexo orçamento atualizado, infelizmente o valor sofreu modificações pois o custo da matéria prima passou por reajuste.

Agradeço,

Att,
Alexandre Franco



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara M. São T_Orc_029658.pdf

42K

Lavras, 24/09/2025

À Câmara M. São Thomé das Letras
At. João Vasconcelos
Fone : (35)3237-1226

GNH GRÁFICA NOVO HORIZONTE
JH Gráfica e Editora Ltda - 01.317.116/0001-11
www.gnh.com.br
atendimentognh@gmail.com
(35)3821-1653 (35)99867-6500
Rua Benjamin Constant, nº 50
Centro - Lavras/MG - 37200-000

Prezado cliente,
Segue proposta de orçamento conforme solicitado:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 029658.

02) 10.000 Folhas - Timbrado Câmara

Cliente fornece arte final (vetorizada).

Papel A4 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Reciclato 90g.

Total: R\$ 1.900,00 Unit: 0,19 Pgto: Contra apresentação Entrega 10 dias úteis após aprovação ped./arte

Vendedor : Alexandre Franco Olive

Validade da proposta : 15 dias.

Frete incluso para zona urbana de Lavras/MG.

Será desenvolvida ou alterada a arte mediante aprovação do orçamento. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecido ou após aprovado pelo cliente.

A quantidade poderá variar em 5% para mais ou para menos. A variação de cor de até 5% em relação à arte em tela ou ao modelo é normal não sendo possível garantir 100% de fidelidade de cor mesmo se o trabalho for de reimpressão.

Preço unitário sujeito a alteração caso seja alterado a quantidade solicitada.

Atenciosamente,

JH Gráfica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Câmara M. São Thomé das Letras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ATA DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

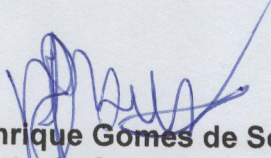
No dia 01 de outubro de 2025, às 13h, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação Pedro Henrique Gomes de Souza e o servidor Maria de Lourdes Lopes Aparecido, Secretaria executiva, para o ato de apreciação do procedimento referente ao Processo Administrativo nº 27/2025 - Dispensa de Licitação nº 11/2025.

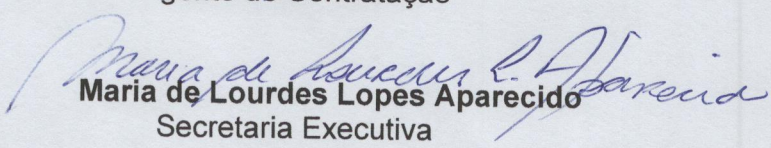
O Agente de Contratação colocou para análise as propostas de preço apresentadas para o objeto.

Após a análise das propostas, foi declarada vencedora a empresa JH GRÁFICA E EDITORA LTDA, **CNPJ:** 01.317.116/0001-11, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assim discriminada

Item	Objeto	V. Total
1	Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclato 90 g/m ² , destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Tomé das Letras	R\$1900,00

Após a decisão tomada, foi designado o encaminhamento de comunicação oficial à empresa vencedora, solicitando toda a documentação necessária para habilitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação


Maria de Lourdes Lopes Aparecido
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No âmbito do Processo nº 27/2025 – Dispensa nº 11/2025, destinado à aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², foram obtidas três propostas válidas.

A empresa **Grafipaper Embalagens (CNPJ: 07.338.121/0001-97)** apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.800,00. Contudo, a referida empresa **não apresentou as Certidões Negativas de Débito (CNDs) solicitadas dentro do prazo estabelecido**, documento indispensável para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e, conseqüentemente, para a formalização da contratação.

Diante da impossibilidade de prosseguimento com a primeira colocada, a Administração, em observância ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, opta pela contratação da **segunda colocada, JH Gráfica e Editora Ltda (CNPJ: 01.317.116/0001-11)**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.900,00**.

A escolha justifica-se por atender integralmente às especificações do objeto, respeitar os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021 e garantir a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, com contratação de empresa que apresentou documentação regular e preço compatível com o mercado.

São Tomé das Letras, 01 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 27/2025

Dispensa nº 11/2025

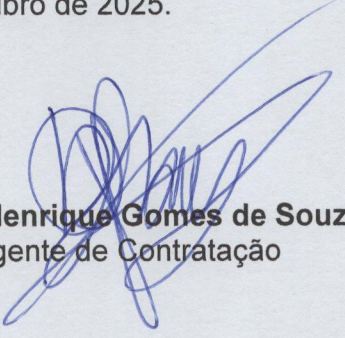
DISPENSA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o Processo nº 27/2025 – Dispensa nº 11/2025, referente à aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4, enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o valor da contratação não ultrapassa 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação;

Considerando ainda o disposto no art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 05/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, que dispensa a publicação do aviso de contratação direta para contratações de pequeno valor, em atenção ao princípio da eficiência e da economicidade;

Justifica-se, portanto, a ausência de publicação do aviso de contratação, por tratar-se de hipótese legalmente dispensada, sem prejuízo da transparência e da regularidade do procedimento, já que todos os documentos do processo permanecem disponíveis para consulta pública no âmbito desta Câmara Municipal.

São Tomé das Letras, 01 de outubro de 2025.



Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação

**PARECER JURÍDICO nº 056/2025 para a
Câmara Municipal de São Thomé das Letras**

Processo de Licitação nº 022/2025. Dispensa de Licitação nº 011/2025. Aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x0 cores, em tinta escala, papel reciclado 90 g/m², destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de São Thomé das Letras. Legalidade.

CONSULTA:

O Presidente da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, Vereador Tomé Fernando Costa, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade da aquisição, pela Câmara, de papel com timbre para uso administrativo do Poder Legislativo, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Integram os autos do Processo Licitatório nº 022/2025 – Dispensa nº 007/2025 o Documento de Solicitação de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Relatório Estimativa de Preços; Termo de Referência; Despacho de Abertura de Processo Licitatório, Termo de Autuação; Declaração de Adequação Orçamentária; Solicitação de Proposta e Propostas recebidas.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Tomé Fernando Costa, visando a aquisição de 10.000 (dez mil) folhas personalizadas com o timbre da instituição, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que justificam a contratação, bem como demonstrando o interesse público envolvido. Em seguida, os autos foram processados pelo Agente de Contratações da Câmara Municipal de São Thomé das Letras na forma como prescreve a Lei Federal nº 14.133/2025.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente processo (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas

exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Busca-se através do Processo Licitatório n.º 022/2025 a contratação de empresa especializada para fornecimento de 10.000 (dez mil) folhas de papel timbrado do Poder Legislativo de São Thomé das Letras, cuja justificativa encontra-se inicialmente do Documento de Formalização de Demanda.

O valor global da contratação foi estimado em R\$2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerando a demanda anual da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, conforme o Relatório de Estimativa de Preços e Termo de Referência. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa direta com três prestadores de serviços que atuam na região Município de São Thomé das Letras, por se tratar de serviços cuja precificação considera a personalização dos impressos. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação é inferior ao limite do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Desse modo, poderá o gestor da Câmara Municipal optar pela adoção da dispensa de licitação, após fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.

Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico

Preliminar e Termo de Referência). Constam também: a estimativa da despesa e a comprovação de sua adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

Pelo exposto, concluo que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal de empresa para fornecer 10.000 (dez mil) folhas de papel A4 timbrado, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para aquisição de 10.000 (dez mil) folhas de papel A4 timbrado para a Câmara Municipal de São Thomé das Letras, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual veículo oficial diverso de publicação adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 75 da NLLC. Optando pelo procedimento de dispensa sem a abertura de prazo para apresentação de novas propostas, caberá ao gestor justificar no processo as razões que motivam sua escolha.

Recebidas propostas recomenda-se a adoção do critério *menor preço*, nos termos do art. 33, para julgamento e escolha do licitante a ser contratado. Estando em condições de ser concluído o Processo Licitatório n.º 022/2025, recomenda-se a expedição da Autorização para Contratação pelo Presidente da Câmara, que também deverá ser publicizado na imprensa oficial.

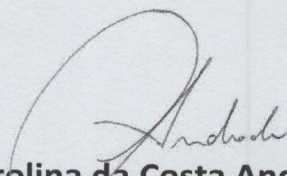
Eis o parecer.

São Thomé das Letras- MG, 01 de outubro de 2025.

ADAILTON GOMES
SILVA:86971760697

Assinado de forma digital por
ADAILTON GOMES
SILVA:86971760697
Dados: 2025.10.02 09:09:03 -03'00'

Adailton Gomes Silva
Advogado - OAB/MG 76.183



Carolina da Costa Andrade
Advogada - OAB/MG 184.185